

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 200/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAIR FÁTIMA ANDREIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 498/2001,

## **DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica concedido férias à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Contadora, 40 horas semanais, Sra. **CLAIR FÁTIMA ANDREIS**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2020 A 31/12/2020	19/07/2021 A 28/07/2021	10 DIAS

**Art. 2º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de julho de 2021.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

DOC: Decreto 20012021

DATA: 161071 2021 EDICÃO N.º 3562

Assinatura

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração